



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

---

LEI Nº 11.082, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Inclui no Calendário Oficial do Município de Fortaleza a campanha "Outubro Lilás", que visa promover a saúde mental e a valorização dos professores, no Município de Fortaleza.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Fortaleza a campanha "Outubro Lilás", que visa promover a saúde mental e a valorização dos professores, no Município de Fortaleza.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE MARÇO DE 2021.**

José Sarto Nogueira Moreira  
**PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**



# Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número JW3JWLPH  
Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 471800 e código JW3JWLPH

## ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 16/03/2021